



TERMO DE ADITAMENTO Nº 046 /15

Processo Administrativo nº 12/10/17.466

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 257/12

Termo de Contrato nº 37/13

Objeto: Serviços de transporte, através de veículos passageiros e de carga tipo ônibus e caminhão tipo baú 3/4 com motoristas, referente ao Item 03.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO ADITAMENTO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/15.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor inicial do contrato no percentual de 2,18% a partir de 04/12/13, e no percentual de 4,24% a partir de 04/12/14.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 3.193.802,24 (três milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme fls. 4112, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



07140.12.365.4009.4188.339039/01.210.000

07140.12.361.4009.4188.339039/01.220.000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 159.690,11 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e onze centavos), calculados na base de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de abril de 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

Representante Legal: Ari Palomo Del Alamo

RG nº 074.730.208-86

CPF nº 23.003.938-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/17.466

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Viação Princesa D'Oeste Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 257/12

Termo de Contrato n.º 37/13

Termo de Aditamento n.º 046/15

Objeto: Serviços de transporte, através de veículos passageiros e de carga tipo ônibus e caminhão tipo baú 3/4 com motoristas, referente ao Item 03.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de abril de 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

Representante Legal: Ari Palomo Del Alamo

RG n.º 079.780.208-86

CPF n.º 23.003.438-3